



Folha N° _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.844-052 – Carmo do Paranaíba - MG.

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 019/2023, que assinam entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora Sra. Maira Bethania Braz de Queiroz Presidente e Sr. Igor Jordano Ribeiro da Silva, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**, inscrita sob CNPJ nº 04.235.413/0001-06, Inscrição Estadual nº 25100030054, estabelecida na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua José Rodrigues Queiroz Filho nº 1529, Sala 2 Andar 3, CEP: 38.408-252, Bairro Santa Mônica, representada neste ato pelo Sócio administrador Sr. Sebastião Gomes Neto, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, nos termos da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 157/2022, Pregão Eletrônico nº 056/2022 da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo nº 02/2024 do Contrato administrativo nº 019/2023 (contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual) para vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos da cláusula quarta (vigência e prorrogação do contrato originário).

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba se reserva no direito de rescindir este termo aditivo há qualquer tempo, sem quaisquer multas ou indenizações, caso a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, realize outra contratação em atendimento aos SIAFIC (Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.844-052 – Carmo do Paranaíba - MG.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2024.


MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

SEBASTIAO
GOMES
NETO:11335054650

Assinado digitalmente por SEBASTIAO GOMES
NETO:11335054650
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.10 17:02:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
SEBASTIÃO GOMES NETO
CONTRATADA